Jeferson Morais
ADVOCACIA

CARTILHA GRATUITA · APOSENTADORIA RURAL

Documentos que provam o trabalho rural

O que serve como prova em cada época, o que a autodeclaração faz e não faz, e onde buscar papéis antigos quando eles faltam.

- Antes de 1991
- De 1991 a 2018
- Depois do cadastro no INSS
- Checklist para marcar

Jeferson Morais · advogado, OAB/RN 16.710
Equador/RN · novembro de 2026

Versão sempre atualizada em
jefersonmorais.adv.br/cartilha-documentos-rurais

COMECE POR AQUI

Por que o INSS nega a aposentadoria rural

Quase ninguém perde a aposentadoria rural por falta de idade. A maioria das negativas tem um motivo só: **não ficou provado o trabalho no campo durante o tempo exigido**.

Quem vive da própria roça, com a família, não paga carnê do INSS todo mês. Por isso não existe registro automático do seu trabalho, como acontece com quem tem carteira assinada: é o trabalhador que precisa **mostrar com papéis** que estava na roça naqueles anos.

O INSS pede **15 anos de trabalho rural**, que podem ter pausas, e a idade de **60 anos para o homem** e **55 anos para a mulher**. A idade se prova com a certidão de nascimento; os 15 anos de roça, com os documentos desta cartilha.

Três regras que decidem o pedido

- **O papel tem de ser da época.** Um documento de 1995 prova 1995, não 1985. Declaração escrita hoje sobre o passado vale pouco.
- **Testemunha sozinha não basta.** Vizinhos e companheiros de roça ajudam a completar a prova, mas o pedido precisa ter pelo menos um documento escrito.
- **Espalhe a prova pelos anos.** Dez papéis do mesmo ano provam um ano. O ideal é ter documentos distribuídos ao longo dos 15 anos.

O que a autodeclaração faz e não faz

A **autodeclaração do segurado especial** é o formulário em que você conta ao INSS onde trabalhou, em que anos, em qual sítio, o que plantava e quem trabalhava junto. É preenchida pela internet, logo depois do pedido.

ELA FAZ

- Organiza o seu pedido, ano a ano.
- Diz ao INSS quais períodos conferir.
- Mostra quem era da família e trabalhava junto.

ELA NÃO FAZ

- Não prova nada sozinha: é a sua palavra.
- Não substitui os documentos da época.
- Não corrige datas que não batem com os papéis.

O INSS confere a autodeclaração com os seus documentos e com os cadastros do governo. Data que não bate, sítio com outro nome ou emprego na cidade esquecido derrubam a declaração inteira. **Primeiro reúna os papéis, depois preencha.**

DOCUMENTOS POR ÉPOCA

Cada época tem os seus papéis

As regras do INSS mudaram ao longo dos anos. O que existe para provar 1985 é diferente do que existe para provar 2010. Separe os seus documentos em três blocos.

Bloco 1 · Antes de 1991

Não existia cadastro do agricultor familiar nem declaração para o INSS. A prova vem de papéis do dia a dia que registraram a profissão ou o endereço no sítio.

- **Certidão de casamento** com a profissão de agricultor ou lavrador.
- **Certidão de nascimento dos filhos** com a profissão dos pais.
- **Certificado de reservista ou de dispensa** do serviço militar com a profissão.
- **Título de eleitor antigo** ou certidão da Justiça Eleitoral com endereço no sítio.
- **Ficha de matrícula ou histórico escolar**, seu ou dos filhos, em escola do campo.
- **Registro de batismo ou de casamento na igreja** com a profissão.
- **Documentos da terra em nome dos pais**: escritura, imposto da terra (ITR) e cadastro do INCRA.
- **Contratos antigos** de parceria, meação ou arrendamento.
- **Ficha ou carteira do sindicato** dos trabalhadores rurais.
- **Ficha do posto de saúde** ou da agente de saúde com o endereço rural.

Tempo de solteiro. Quem trabalhava com os pais pode usar os documentos deles para esse período. O que liga você a eles é a sua certidão de nascimento. Junte as duas coisas: o papel do pai ou da mãe e a sua certidão.

Trabalho na infância. Desde 2024 o INSS aceita o trabalho rural feito em qualquer idade, desde que exista documento da época mostrando que a família vivia da roça. Ficha escolar de escola rural e certidão de nascimento com a profissão dos pais são os papéis mais comuns para esse tempo.

Documento da terra sem ligação com você. O imposto da terra ou o cadastro do INCRA em nome de um dono que não é da sua família prova que o sítio existe, mas não prova que você trabalhou nele. Nesse caso, o que vale é o contrato de parceria, meação ou comodato com esse dono, com firma reconhecida.

Bloco 2 · De 1991 a 2018

É a época da DAP (a antiga declaração do agricultor familiar), do Pronaf, do Garantia-Safra e da filiação ao sindicato. Costuma ser a fase com mais papéis.

- **DAP**, a declaração de agricultor familiar emitida pelo sindicato ou pela Emater.
- **Financiamento rural** no banco (Pronaf) e **Garantia-Safra**, com os comprovantes.
- **Carteira ou ficha do sindicato** dos trabalhadores rurais e os recibos das mensalidades.
- **Contrato de arrendamento, parceria, meação ou comodato** com firma reconhecida no cartório.
- **Imposto da terra (ITR), CCIR** e outros papéis do imóvel, em seu nome ou de alguém da família.
- **Notas de venda da produção**, bloco de produtor rural, entrega de produtos a programas do governo.
- **Vacinação do rebanho**, cadastro de produtor e **Cadastro Único** como agricultores.
- **Seguro-defeso e carteira de pescador**, para o pescador artesanal.
- **Certidões dos filhos** nascidos nessa época, com a profissão dos pais.

Atenção à data do contrato. Em contrato de parceria, meação, comodato ou arrendamento, o INSS conta a partir da **data do carimbo do cartório** (o reconhecimento de firma), não da data em que foi assinado. Contrato assinado em 2005 e levado ao cartório só em 2012 prova a partir de 2012. Guarde a folha com o selo.

Trabalhou um tempo na cidade? Um emprego curto com carteira assinada não apaga o seu tempo de roça, mas aparece nos cadastros do governo e precisa ser explicado na autodeclaração. Se foi longo, o caminho pode ser a aposentadoria que soma o tempo rural com o urbano. Não esconda esse período: o INSS vai encontrar.

Bloco 3 · Depois do cadastro no INSS (de 2023 em diante)

O CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) substituiu a DAP em 2023, e o INSS passou a registrar os períodos do trabalhador rural no seu cadastro a partir das informações do governo.

- **Mantenha o CAF ativo e atualizado** na Secretaria de Agricultura, no sindicato ou na Emater: é hoje o principal documento do agricultor familiar.
- **Confira no Meu INSS** se os seus anos de roça aparecem no cadastro. Se não aparecem, o pedido vai depender dos documentos dos blocos anteriores.
- **Continue guardando** Garantia-Safra, notas de venda e recibos do sindicato: um CAF feito às vésperas do pedido prova pouco sobre os anos anteriores.

PAPÉIS DA FAMÍLIA

Documentos em nome do marido, do pai ou do sogro

Na roça em família, é comum que só o "chefe da casa" tenha papéis no nome. O INSS aceita documentos de outras pessoas da família, desde que todos vivessem e trabalhassem juntos.

Dos pais

Servem para o tempo em que você era solteiro e morava com eles. Ligue você a eles com a sua certidão de nascimento.

Do marido ou da esposa

Servem para o tempo de casados ou de união estável, em que trabalhavam juntos. Ligue com a certidão de casamento ou de união estável.

Dos sogros e dos irmãos

Podem ajudar se a família toda trabalhava na mesma terra. Precisam vir acompanhados de papéis que mostrem essa vida em comum.

Quando deixa de valer

O documento do outro para de servir para você a partir do momento em que essa pessoa foi trabalhar na cidade ou passou a ter outra renda que não era da roça.

Exemplo (situação ilustrativa). Dona Luzia sempre trabalhou na roça com o marido. Em 2010 ele passou a trabalhar com carteira assinada numa fábrica. Os papéis dele de antes de 2010 ajudam a provar o tempo dela. Os de depois de 2010, não. Para os anos seguintes, ela precisa de documentos em nome próprio: ficha do sindicato, CAF, certidões, notas de venda.

Cinco erros que mais levam à negativa

01 **Autodeclaração preenchida sem olhar os papéis**, com datas e sítios que não batem com as certidões e os contratos.

02 **Prova concentrada numa época só**, em geral a mais recente, deixando dez ou doze anos sem nenhum documento.

03 **Emprego na cidade não explicado**, seu ou de alguém da família, que o INSS lê como abandono da roça.

04 **Papel da terra em nome do pai sem a certidão** que prove que você é filho ou filha dele.

05 **Pedido feito antes da hora**, sem completar os 15 anos de roça no período que vem logo antes do pedido ou da idade.

QUANDO FALTAM PAPÉIS

Onde buscar documentos antigos

Muita gente acha que não tem documento porque nunca pediu. Cartórios, sindicatos, escolas e postos de saúde guardam registros de décadas. Leve documento com foto e peça pelo nome completo e pelo ano aproximado.

Cartório de registro civil

Segunda via das certidões. Peça a certidão **de inteiro teor**, que traz a profissão anotada na época. Contratos antigos ficam no livro do cartório de notas.

Sindicato dos trabalhadores rurais

Ficha de filiação, recibos das mensalidades e DAPs antigas. Quem deixou de pagar continua com a ficha no arquivo.

Escola do campo e Secretaria de Educação

Ficha de matrícula e histórico escolar, seus ou dos filhos. Se a escola fechou, o arquivo foi para a Secretaria de Educação.

Posto de saúde e agente de saúde

Ficha da família, cartão da gestante, carteira de vacinação dos filhos, com o endereço do sítio.

Secretaria de Agricultura e Emater

CAF, DAPs antigas, Garantia-Safra, cadastros de programas e fichas de assistência técnica.

INCRA

Cadastro do imóvel rural (CCIR) e documentos de posse ou de assentamento, seus ou da família.

Justiça Eleitoral

Certidão com os endereços antigos do título de eleitor, mostrando que você morava no sítio.

Igreja, banco e cooperativa

Livro de batismo e casamento com a profissão; financiamento rural; ficha de associado e notas de entrega.

Como organizar o que você encontrou

- **Faça uma linha do tempo**, ano a ano, de onde morou e trabalhou, e coloque cada documento no seu ano. Os anos vazios são os que você precisa correr atrás.
- **Um arquivo por documento**, foto nítida, sem cortes, com o nome do que ele é ("certidão de casamento 1998").
- **Confira o Meu INSS** antes de pedir: veja se aparece algum emprego ou contribuição que você não lembrava.

E se o INSS negar mesmo assim? Com pelo menos um documento da época, dá para recorrer ao INSS ou entrar na Justiça, onde as testemunhas completam a prova. Guarde a carta de indeferimento: ela diz o motivo e por onde recomeçar.

PARA VOCÊ MARCAR

Checklist dos documentos

Marque o que você já tem e anote o ano de cada papel. O objetivo é ter documentos espalhados pelos 15 anos de roça, não todos do mesmo ano.

Pessoais e da família

- [] Certidão de nascimento (sua)
- [] Certidão de casamento ou de união estável, com a profissão ano _____
- [] Certidão de nascimento dos filhos, com a profissão anos _____
- [] Reservista ou dispensa do serviço militar ano _____
- [] Título de eleitor antigo ou certidão eleitoral ano _____
- [] Ficha de matrícula ou histórico de escola rural anos _____
- [] Registro de batismo ou casamento religioso ano _____
- [] Ficha do posto de saúde, cartão da gestante, vacinação anos _____
- [] Cadastro Único como agricultor familiar ano _____

Sindicato e programas

- [] Carteira ou ficha do sindicato rural desde _____
- [] Recibos das mensalidades do sindicato anos _____
- [] DAP (até 2022) anos _____
- [] CAF (de 2023 em diante), ativo ano _____
- [] Garantia-Safra anos _____
- [] Financiamento rural (Pronaf) anos _____
- [] Seguro-defeso e carteira de pescador anos _____

Terra e produção

- [] Escritura ou título da terra ano _____
- [] Imposto da terra (ITR) anos _____
- [] CCIR ou cadastro do INCRA anos _____
- [] Contrato de parceria, meação, comodato ou arrendamento, com firma reconhecida data do cartório _____
- [] Notas de venda da produção ou bloco de produtor anos _____
- [] Entrega de produtos a programas do governo anos _____
- [] Vacinação do rebanho e cadastro de produtor anos _____
- [] Recibos de compra de sementes, adubo ou ferramentas anos _____

Se usar papéis de outra pessoa

- [] Documento que liga você a ela (certidão de nascimento ou de casamento)
- [] Essa pessoa não tinha emprego na cidade nem outra renda no período

Antes de dar entrada

- [] Linha do tempo pronta, ano a ano
- [] Pelo menos um documento em cada metade dos 15 anos
- [] Emprego na cidade, se houve, anotado para explicar
- [] Meu INSS conferido
- [] Autodeclaração preenchida depois de reunir os papéis, com as mesmas datas e sítios

SOBRE ESTA CARTILHA

Quem escreveu e como usar

Jeferson Morais é advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 16.710, com escritório em Equador/RN. Atua desde 2018 nos pedidos de aposentadoria rural e nos demais benefícios do INSS, no atendimento presencial no Seridó e online para todo o Brasil. A inscrição pode ser conferida no Cadastro Nacional dos Advogados (cna.oab.org.br).

Esta cartilha nasceu do que o escritório vê todos os dias: pedidos negados não por falta de direito, mas por falta de documentos da época. Ela reúne, em linguagem simples, as regras que o INSS aplica na conferência da prova rural.

Versão sempre atualizada

As regras do INSS mudam. A versão mais recente desta cartilha fica sempre no mesmo endereço, junto com o guia completo de documentos e a página sobre aposentadoria rural:

jefersonmorais.adv.br/cartilha-documentos-rurais
Guia completo: jefersonmorais.adv.br/documentos-para-aposentadoria-rural
Aposentadoria rural: jefersonmorais.adv.br/beneficios/aposentadoria-rural

Pode compartilhar

Este material é gratuito. Sindicatos, associações, escolas e órgãos públicos podem imprimir, distribuir e publicar a cartilha, sem alterações, mantendo o crédito do autor e o link para a versão atualizada.

Aviso importante

Esta cartilha é informativa e não substitui a análise dos documentos de cada pessoa. Ela não é consulta jurídica e não cria relação entre cliente e advogado. Nenhum advogado pode garantir benefício: cada caso depende dos documentos e das provas.

Jeferson Morais ADVOCACIA

Jeferson Morais Advocacia · OAB/RN 16.710
Rua Berto Sabino de Oliveira, 271, Centro, Equador/RN
contato@jefersonmorais.adv.br · jefersonmorais.adv.br
Conteúdo informativo, conforme as regras de publicidade da OAB.